



NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO CCAF Nº 261/2020 – AUMENTO DO VALOR DAS BOLSAS FAPES EM PROJETOS EM ANDAMENTO.

Em 12 de março de 2020, foi aprovada a alteração da Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, por meio da [Resolução CCAF nº 261/2020](#).

Com o intuito de formalizar a aplicabilidade da referida resolução sobre os projetos em andamento, a Diretoria Executiva deliberou, na 122ª Reunião Extraordinária, por atualizar o valor das bolsas da Fapes conforme a Resolução supramencionada, da seguinte forma:

1. Bolsas no âmbito de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação já contratados e em execução:

O valor das bolsas vinculadas a projetos em execução poderá ser atualizado, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a ser avaliado e definido pelo coordenador do projeto, respeitadas as seguintes condições:

- a) não haverá acréscimo de recursos financeiros ao projeto;
- b) atualização somente poderá ser realizada, caso haja parcela de bolsa ainda não pagas suficientes para suportar o reajuste das bolsas, visto que haverá redução do número de parcelas de bolsas inicialmente previsto no projeto;
- c) a atualização do valor das bolsas não poderá prejudicar, sob hipótese alguma, a execução do projeto;
- d) uma vez aplicada a atualização para uma bolsa, deverá também ser aplicada para as demais da mesma modalidade, de acordo com o valor de cada modalidade, a fim de não serem beneficiados alguns bolsistas em detrimento de outros no mesmo projeto;
- e) a atualização do valor das bolsas não será automática, devendo ser previamente solicitada à Fapes;
- f) os coordenadores dos projetos terão até o dia 30 de maio de 2020 para solicitar a atualização do valor das bolsas com data retroativa a 1º de maio de 2020, se assim desejarem.

2. Bolsas institucionais oriundas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação (PROCAP):

- a) As bolsas vigentes de Mestrado e Doutorado oriundas do PROCAP, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução;
- b) As bolsas vigentes de Mestrado e Doutorado do PROCAP, oriundas de convênios com a Capes, já contratadas ou não, também terão o seu valor atualizado, sendo realizada a complementação, pela Fapes, do valor das bolsas pagas pela Capes.



b.1) Para recebimento da complementação, os bolsistas deverão assinar instrumento jurídico específico com a Fapes;

b.2) A complementação visa a atingir o valor atualizado pela Resolução CCAF nº 261/2020, a fim de não haver distinção do valor das bolsas concedidas pela Fapes e pela Capes no âmbito do mesmo acordo;

b.3) Não será aplicada a complementação nas parcelas de bolsa referentes aos meses de prorrogação da vigência estabelecida na Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020 da Capes.

3. Bolsas institucionais oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo (PIBICES):

As bolsas oriundas do PIBICES vigente, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução.

4. Bolsas Institucionais oriundas do Programa Nossa Bolsa – Mestrado:

As bolsas vigentes oriundas do Programa Nossa Bolsa – Mestrado, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução.

5. Bolsas Pesquisador Capixaba e a Taxa de Pesquisa:

As Bolsas Pesquisador Capixaba e a Taxa de Pesquisa vigentes, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na Resolução.

Vitória, 18 de maio de 2020.